



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 002/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, com base nas Portarias Interministeriais nº 60 e nº 61, de 29 de março de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e Ministério da Educação (MEC), cc. à Portaria MEC nº 447, de 15 de maio de 2018, sob o regime jurídico único de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução CS 16/2011, de 09 de maio de 2011, torna público o Concurso de Remoção Interna, do Quadro de Pessoal **DOCENTE** das unidades do Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Ifes.
- 1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do certame, devidamente homologado, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.
- 1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar **DOCENTES** do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II deste Edital.
- 1.4 O cronograma do processo de remoção encontra-se no Anexo I do presente edital.
- 1.5 O demonstrativo de vagas distribuídas para remoção em virtude das vagas recebidas, encontra-se no quadro do Anexo III.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Poderá candidatar-se ao Concurso de Remoção Interna o Servidor que:
 - a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
 - b) possuir a formação acadêmica exigida;
 - c) não foi removido a pedido ou por edital de remoção nos últimos 05 (cinco) anos, conforme § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no sistema de remoção constante no endereço eletrônico <https://remocao.ifes.edu.br> solicitadas no período de **18 de junho de 2018 até as 23h59min do dia 24 de junho de 2018**. Após esse período, o sistema impedirá automaticamente novas inscrições.
 - 3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
 - a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
 - b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição online;
 - c) fazer upload de cópia digitalizada, no sistema de inscrição online, **em um único arquivo em formato .pdf**, do diploma ou certificado que comprove a qualificação exigida e da declaração de tempo de efetivo exercício, emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas de seu campus de lotação bem como da documentação que comprove sua pontuação de classificação, conforme tabela do item 5.1 deste edital. As portarias de participação em Comissão devem ser incluídas em campo específico do

sistema ou incluídas no arquivo único acima. Os documentos poderão ser postados no **período de 18 de junho de 2018 até as 23h59min do dia 24 de junho de 2018**.

d) Para fins de contagem, o comprovante de tempo de serviço deverá ser emitido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas de sua unidade atual de lotação, digitalizado e encaminhado em arquivo único, conforme item c). Em caso de pós-graduação lato sensu, o candidato deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do curso

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível no sistema de remoção. A **primeira opção** deverá ser no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a remoção neste Edital, ou para nenhum *campus*. A **segunda opção** poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas aos requisitos de investidura e às titulações exigidas para o cargo (graduações, especializações, mestrados e doutorados).

b) ministrar demais disciplinas correlatas às áreas acima mencionadas dentro de sua grande área conforme tabela CAPES, bem como as disciplinas para as quais o candidato já possua habilitação, priorizando o atendimento do interesse e da necessidade do campus, independente das exigências deste Edital. O candidato poderá solicitar capacitação para tal, em caso de necessidade.

c) comprometimento em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes.

d) desempenhar as atividades descritas em documentos normativos atualizados do Ifes, classificadas como: ensino, pedagógicas, orientação acadêmica, pesquisa, extensão, capacitação, administração, representação e assistência.

e) conhecimento de que o candidato aprovado deverá trabalhar no horário definido pelo *campus* de destino, em conformidade com o funcionamento do *campus*.

f) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

g) no período compreendido entre a homologação do resultado deste edital e a publicação do ato normativo de remoção do servidor, o mesmo não poderá solicitar licença, cessão e/ou afastamentos, sem autorização do *campus* de destino.

h) conhecimento e tácita aceitação das regras para remoção para servidores cedidos, requisitados, afastados e em licenças, conforme o art. 14 da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3.5 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 1072, DE 21 DE MAIO DE 2018**, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste edital.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, caso se atinja o percentual de 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

4.5 Para efeito deste Edital, será considerada como lotação do solicitante aquela que constar no cadastro da CGGP do *campus* de origem, no momento da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, para efeito de classificação, tabela de pontuação conforme segue:

Nº	Critérios	Pontuação			Máximo
1	Tempo de efetivo exercício no I fes contado em anos.	1 ponto por ano; Considerar fração acima de 6 meses como 01 ano.			30 pontos
2	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital.	0,5 pontos por portaria.			10 pontos
3	Educação Formal: Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. Não cumulativos, será considerado apenas o maior título	Nível	Na área ou subárea especificada no edital (se houver) De acordo com a tabela CAPES	Em área ou subárea diferente da especificada no edital (se houver) De acordo com a tabela CAPES	10 pontos
		Especialização	5	3	
		Mestrado	7	5	
		Doutorado	10	7	

6. DO DESEMPATE

6.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de critérios de desempate, após atender os critérios de classificação deste Edital:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;

III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;

IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas e, por fim, 20 horas;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;

VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;

VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

6.2 Os critérios de desempate serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.2 O resultado da seleção será divulgado **até as 23h59min do dia 25 de junho de 2018** no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.
- 7.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até as 23h59min do dia 26 de junho de 2018**.
- 7.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, conforme Anexo IV, anexados e enviados exclusivamente pelo e-mail remocao@ifes.edu.br.
- 7.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado **até às 23h59min do dia 27 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.
- 7.5 Caso haja interesse do candidato em desistir do Concurso de Remoção, ele deverá encaminhar a solicitação de desistência ao email: remocao@ifes.edu.br até às **23h59min do dia 28 de junho de 2018**.
- 7.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.
- 7.7 O Resultado Final do Concurso de Remoção, bem como o documento de homologação do Reitor, serão divulgados **no dia 29 de junho de 2018** no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

8. DA REMOÇÃO

- 8.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.
- 8.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 8.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato aprovado neste certame.
- 8.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.
- 9.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.
- 9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.
- 9.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 9.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva

Presidente da Comissão de Remoção Interna 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 002/2018

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Etapa/Atividade	Data de realização	Local
Publicação do Edital de Remoção	18/06/2018	https://www.ifes.edu.br/
Inscrições	18/06/2018 a 24/06/2018	https://remocao.ifes.edu.br
Divulgação do resultado da seleção	25/06/2018	https://www.ifes.edu.br/
Período para recurso	25/06/2018 até 23h59min do dia 26/06/2018	remocao@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	27/06/2018	https://www.ifes.edu.br/
Prazo final para desistência	Até 23h59min do dia 28/06/2018	remocao@ifes.edu.br
Homologação	29/06/2018	https://gedoc.ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 002/2018

QUADRO DE VAGAS

Campus	Vagas	Área	Requisitos	Formação Complementar (esta formação será utilizada apenas para os critérios de pontuação – classificação)
ARACRUZ	01	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mestrado ou Doutorado em: Engenharia Elétrica (CAPES 30400007)
	01	SOCIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Sociais	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Sociologia (CAPES 70200009) ou Educação (CAPES 70800006) ou Ensino (CAPES 90200000)
BARRA DE SÃO FRANCISCO	01	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado em Administração	Mestrado ou Doutorado em: Administração (CAPES 60200006) ou Engenharia de Produção (CAPES 30800005)
	01	LETRAS – PORTUGUÊS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e em Inglês	Mestrado ou Doutorado em: Linguística (CAPES 80100007) ou Letras (CAPES 80200001)
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	01	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Mestrado ou Doutorado em: Mecânica dos sólidos (CAPES 30503000) ou Análise de tensões (CAPES 35503035) ou Mecânica dos corpos sólidos, elásticos e plásticos (CAPES 30503019)
CARIACICA	01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura em Ciências Biológicas	Mestrado ou Doutorado em: Ciências Biológicas (CAPES 20000006)
CENTRO-SERRANO	01	ARTES	Licenciatura em Artes	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Música (CAPES 80302017) ou Teatro (CAPES 80305008) ou Educação Artística (CAPES 80310001)
	01	FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Filosofia (CAPES 70100004)
	01	LETRAS	Licenciatura em Letras	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Linguística (CAPES 80100007)
	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado em Ciência da Computação	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Ciência da Computação (CAPES 10300007)

GUARAPARI	01	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mestrado ou Doutorado em: Engenharia Elétrica (CAPES 30400007)
	01	LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol	Mestrado ou Doutorado em: Linguística (CAPES 80100007) ou Letras (CAPES 80200001) ou Educação (CAPES 70800006)
	01	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	Mestrado ou Doutorado em: Educação Física (CAPES 40900002) ou em Educação (CAPES 70800006)
IBATIBA	01	ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado em Engenharia Ambiental	
	01	MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	
LINHARES	01	GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia	Mestrado ou Doutorado em: Geografia (CAPES 70600007)
	01	QUÍMICA	Licenciatura em Química	Mestrado ou Doutorado em: Química (CAPES 10600000)
MONTANHA	01	AGRONOMIA	Bacharelado em Agronomia	Mestrado em: Agronomia (CAPES 50100009)
	01	ARTES	Licenciatura em Artes	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Artes (CAPES 80300006)
	01	FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia	Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Filosofia (CAPES 70100004) ou em Educação (CAPES 70800006)
	01	MATEMÁTICA	Graduação em Matemática	
NOVA VENÉCIA	01	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil	Mestrado ou Doutorado em: Estruturas (CAPES 30102006)
SÃO MATEUS	01	QUÍMICA	Graduação em Química	Mestrado ou Doutorado em: Química (CAPES 10600000)
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	01	LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras Português	Mestrado ou Doutorado em: Educação (CAPES 70800006)
VILA VELHA	02	BIOMEDICINA	Graduação em Biomedicina	Mestrado ou Doutorado em: Ciências da Saúde (40000001) ou Imunologia (21100004) ou Microbiologia (21200009) ou Parasitologia (21300003)
Total	26			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 002/2018

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Vagas disponíveis de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico om base nas Portarias Interministeriais nº 60 e nº 61, de 29 de março de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) juntamente com Ministério da Educação (MEC), cc. à Portaria MEC nº 447, de 15 de maio de 2018:

	Quantidade de vagas distribuídas (A)	Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2011 (30% de A)	Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção
Total de vagas	52	16	26 (50,0% de A)

Legenda

As vagas da coluna (A) são vagas novas recebidas em 2018 e distribuídas entre os campi do Ifes.

